



Oliveira do Bairro câmara municipal

Gabinete da Presidência

EDITAL

(Tolerância de Ponto)

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que:

Por seu Despacho n.º 105 – Mandato 2013/2017, datado de 6 de fevereiro do ano em curso, e no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, no dia 28 de fevereiro de 2017 (terça feira de carnaval)** considerando que o Carnaval é já uma tradição consolidada no concelho, e assume uma importância singular na região.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-olb.pt>.

Oliveira do Bairro, 21 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara

Mário João Ferreira da Silva Oliveira